



## COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP: 12010-510

Fone/Fax: (12) 3632-0100 e (12) 3632-9133 - Ramal 8262

E-mail: [cbh-ps@uol.com.br](mailto:cbh-ps@uol.com.br)

Site: [www.comiteps.sp.gov.br](http://www.comiteps.sp.gov.br)

DAEE-CBH-PS CNPJ nº 46.853.800/0002-37

### DELIBERAÇÃO CBH-PS 015 /2009

**“ Aprova a recomendação da Câmara Técnica de Planejamento – CT-PL, com vistas à hierarquização dos empreendimentos submetidos ao Comitê, para execução com recursos financeiros da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, arrecadados na Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul, UGRHI-2 – Exercício 2009.”**

**O Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul – CBH-PS, no uso de suas atribuições e,**

Considerando a disponibilidade de recursos financeiros da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, arrecadáveis na Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul – UGRHI 2 em 2009, no montante estimado de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais);

Considerando o saldo remanescente disponível do exercício de 2008, no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) já deduzido o valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais) para o custeio da Secretaria Executiva;

Considerando as diretrizes estabelecidas pelo Artigo 10 da Deliberação CBH-PS 05/2006, que orienta a aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança nos PDCs 3,4 e 7 (Programas de Duração Continuada do Plano Estadual de Recursos Hídricos)

Considerando os critérios para pontuação e hierarquização aprovados pelo Plenário do Comitê constantes do Anexo 1 da Deliberação CBH-PS 012/2009;

Considerando que após a avaliação das propostas pela Secretaria Executiva, a Câmara Técnica de Planejamento emitiu parecer depois de ouvir as defesas feitas pelos proponentes de empreendimentos;

Considerando o resultado da reunião de avaliação feita pela Câmara Técnica de Planejamento CT-PL em 02/10/2009, estabelecido no Anexo 1 desta Deliberação.

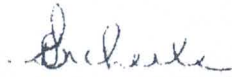
#### Delibera:

**Artigo 1º** - Fica aprovada a recomendação da CT-PL, Câmara Técnica de Planejamento, conforme planilha constante do Anexo 1, com vistas à hierarquização de empreendimentos pelo CBH-PS, para execução com recursos do FEHIDRO arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, na UGRHI-2, em 2009.

**Artigo 2º** - Fica mantido o valor de até R\$90.000,00 (noventa mil reais) dos recursos arrecadados em 2008, para as despesas de custeio da secretaria executiva do CBH-PS, de acordo com a proposta de aplicação constante do anexo 2 da Deliberação CBH-PS 006/2008, modificada pela Deliberação CBH-PS 014/2009.

**Artigo 3º**- Esta deliberação entrará em vigor a partir desta data.

São José dos Campos, 16 de outubro de 2009.

  
Ana Lúcia Bilard Sicherle  
Presidente

  
Luiz Roberto Barretti  
Vice Presidente

  
Marli Aparecida Reis Maciel Leite  
Secretária Executiva